



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Valença

1

Quinta-feira • 13 de Fevereiro de 2020 • Ano • Nº 4558

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Valença publica:

- Republicação do Despacho para Publicação - Parecer REURB nº. 004/2020.

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Atos Administrativos



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

ESTADO DA BAHIA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL

PARECER REURB nº 004/2020

DESPACHO PARA PUBLICAÇÃO

Pedido de abertura de processo administrativo de regularização de imóvel na modalidade REURB, requerido pelo Sr. JORGE GUIMARÃES SOUZA, brasileiro, casado, médico aposentado, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nº 01056305247, expedida pelo DETRAN/BA em 26/03/2015, em que consta: RG nº 407274-SSP-BA, inscrito sob o CPF/MF nº 047.121.535-04, filho de José Guimarães de Souza e Obdulia Teixeira Guimarães Souza, sem endereço eletrônico; e sua companheira: Sra. LEDA BULCÃO SOUZA, brasileira, casada, aposentada, portadora da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nº 02006794980, expedida pelo DETRAN/BA em 22/11/2016, em que consta: RG nº 51815770-SSP-BA, inscrita sob o CPF/MF nº 088.507.555-20, filha de Oscar de Souza Bulcão e Elza Neves Bulcão, sem endereço eletrônico, ambos residentes e domiciliados à Rua Argemiro Isidoro Franco, 73, centro município de Valença/BA, CEP 45.400-000.

Trata-se de imóvel devidamente inscrito nessa municipalidade sob os números 01.04.010.0494.001 e 01.04.010.0494.002, localizado à Rua Argemiro Isidoro Franco, 73, Centro, Valença-Ba, CEP 45.400-000, com área total de 222,23 (duzentos e vinte e dois metros e vinte e três centímetros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: ao norte, com Edvaldo dos Anjos Ramos. Ao leste, com Elísio Paes Muniz; ao sul, com Elísio Paes Muniz; ao oeste, com a Rua Argemiro Isidoro Franco; com perímetro de 67,00 (sessenta e sete metros), conforme certidões apresentadas. Avaliado em R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

A Comissão de Regularização Fundiária recebe o presente requerimento e está o mesmo em conformidade com a lei, **solicita a presente comissão a publicação desta decisão**

prévia atendendo os artigos 11 e 12 do Decreto 3.045/2019, concedendo o prazo de **30 (trinta) dias** a partir da data da publicação para manifestação e/ou impugnação, seja de confrontantes ou de terceiros eventualmente interessados.

Havendo impugnação ou manifestação devidamente protocolada na PGM, a Comissão decidirá sobre o pleito.

Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias, sem impugnação ou manifestação retorne à Comissão para decisão final.

Valença – Bahia, 05 de fevereiro de 2020.

Atenciosamente,

MARISTELA VIEIRA SILVA
Presidente da Comissão do REURB